



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL
Registro Nº **2817/07**
Data Entrada **5 DEZ. 2007**

Funcionário

ENCAMINHE-SE

Birigüi, 10 DEZ. 2007

Presidente

INDICAÇÃO Nº 396/07

Tapagem de buraco na Rua Francisco Peres Marques, no bairro São Braz, na altura do número 520.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a tapagem de buraco na Rua Francisco Peres Marques, altura do número 520, no bairro São Braz. A taxa de asfalto já foi paga há vários meses e nada ainda foi feito.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 5 de dezembro de 2.007.

ANTONIO ROBERTO GONÇALVES,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.492, DE 2 DE JULHO DE 1997.

Câmara Municipal de Birigui

Decreta:

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, das taxas de conservação de vias e logradouros públicos, de limpeza pública, de prevenção, extinção de incêndios e salvamento e de vigilância, o imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista e beneficiário de renda mensal vitalícia, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social ou pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui (BiriguiPrev), menores órfãos, deficientes físicos, usufrutuários e incapacitados para o trabalho, desde que a respectiva área de construção não exceda 70,00 m² (setenta metros quadrados) e os empreendimentos imobiliário e loteamentos, dotados dos serviços de água, luz, esgoto, guias e sarjetas, localizados dentro do perímetro urbano, pelo prazo de cinco anos, contado a partir do pedido de aprovação do projeto de loteamento junto à Municipalidade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 28 de novembro de 2.007.

=  =
CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.